

Petrobras sobre arrendamento do Terminal de GNL da Bahia

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao comunicado divulgado em 28/09/2021, informa que assinou o Termo de Recebimento previsto no contrato e transferiu, neste sábado (04/12), a operação do Terminal de Regaseificação de Gás Natural Liquefeito da Bahia (TR-BA) para a empresa Excelerate Energy Comercializadora de Gás Natural (Excelerate).

A celebração do termo foi realizada após a aprovação da operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). A Petrobras apoiou a Excelerate na obtenção das licenças e autorizações necessárias, cumprindo também as condições precedentes existentes no contrato de arrendamento para a operação do terminal. O navio regaseificador da Excelerate se encontra posicionado no TR-BA e com a transferência da operação, a Excelerate tem a possibilidade de disponibilizar gás natural ao mercado.

A atracação do navio da Excelerate permitirá também a transferência do navio regaseificador Golar Winter, a serviço da Petrobras, para o terminal de regaseificação de GNL de Pecém, localizado no Ceará. Os três terminais de regaseificação de GNL estão conectados à malha integrada de transporte de gás natural do país (Baía de Guanabara, Pecém e Bahia) e aptos a operar.

O processo de arrendamento do TR-BA e instalações associadas representa um importante passo para o processo de abertura e aumento da competitividade do segmento de gás natural no Brasil, seguindo os ritos da Lei Federal 13.303/2016 (Lei das Estatais).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 19 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.